

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de outubro de 2020 08:29  
**Para:** 'Santos, Amanda Barros Soares dos'  
**Cc:** BR Setor Publico  
**Assunto:** ENC: Pedido de Esclarecimentos 3 - BANRISUL - Licitação nº 0000302/2020 - Avaliação atuarial

À DELOITTE

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

- A responsabilidade que trata a Cláusula 8.2.2 – item XI, refere-se a todo e qualquer dano que a contratada venha a causar ao contratante ou a terceiros, durante a execução dos serviços do contrato, em consonância com o Art. 76 da Lei Federal 13.303/2016.

- A manutenção do sigilo por tempo indeterminado é uma condição aplicada pela Administração à todos os processos licitatórios, em atendimento ao princípio da igualdade entre as licitantes.

Assim, informamos que a redação será mantida.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Santos, Amanda Barros Soares dos <[amansantos@deloitte.com](mailto:amansantos@deloitte.com)>  
**Enviada em:** terça-feira, 6 de outubro de 2020 15:09  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Cc:** BR Setor Publico <[brsetorpublico@DELOITTE.com](mailto:brsetorpublico@DELOITTE.com)>  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos 3 - BANRISUL - Licitação nº 0000302/2020 - Avaliação atuarial

**PEDIMOS A GENTILEZA DE QUE SEJA CONFIRMADO O RECEBIMENTO DO PRESENTE E-MAIL.**

Ao  
**BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**  
A/C UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**Ref.:** EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0000302/2020

A empresa Deloitte, com fulcro no item 21.1 do Edital, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Sas., solicitar os devidos esclarecimentos acerca do edital em referência:

a) Cláusula 8.2.2 – item XI – De acordo com a referida cláusula a Deloitte poderá ser responsabilizada por todo e qualquer dano que vier a causar à Contratante ou a terceiros.

Questionamento: Entendemos que a responsabilidade da Contratada deveria estar limitada aos danos diretos conforme dispõe o artigo 76 da lei 13.303. Nosso entendimento está correto?

b) Termo de Confidencialidade – Cláusula 14ª - De acordo com o referido termo as obrigações de confidencialidade assumidas serão por prazo indeterminado

Questionamento: De acordo com o termo de confidencialidade está prevista a obrigação de manutenção da confidencialidade de forma permanente, após o término do Contrato. Considerando que as informações não serão sensíveis perpetuamente, há a possibilidade de alterar esta cláusula considerando um prazo de 2 anos após o término do contrato?

Pedimos a gentileza de que todos os comunicados relativos a esta oportunidade sejam encaminhados para o e-mail: [brsetorpublico@deloitte.com](mailto:brsetorpublico@deloitte.com)

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

--

**Amanda Barros Soares dos Santos**

Public Sector | Government & Public Services

Deloitte Touche Tohmatsu

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240 – 4º andar – Golden Tower

04711-130 - São Paulo – SP – Brasil

F: +55 (11) 5186-1289 | C: +55 (17) 99188-6867 (claro)

[amasantos@deloitte.com](mailto:amasantos@deloitte.com) | [www.deloitte.com.br](http://www.deloitte.com.br)

--



Esta comunicação, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente ao uso do indivíduo a que se destina, podendo conter informações confidenciais e ser considerada reservada e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário pretendido, notifique-me imediatamente, respondendo a este e-mail com confirmação da exclusão desta comunicação e todas as suas cópias de seus dispositivos. O uso não autorizado dessa comunicação é vedado.

Pense no meio ambiente antes de imprimir.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada empresa membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.